

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato CFO Nº 036/2023

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO CFO
Nº 036/2023 CELEBRADO ENTRE O
CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA - CFO - E A EMPRESA A
BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Claudio Yukio Miyake**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRO-SP-37416, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.758.308-20, **resolve:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

1. Repactuar o valor do Contrato CFO Nº 036/2023, firmado com a empresa **BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ: 03.655.231/0001-21, para contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados à operacionalização da Central de Atendimento do Conselho Federal de Odontologia (CFO), envolvendo o planejamento, a implantação, a operação, a gestão, a administração, a supervisão, o monitoramento, a estrutura física com equipamentos e sistemas de atendimentos, recursos humanos, incluindo os serviços de atendimento ativo, receptivo e Multimeios (formulário eletrônico, chat/chatbot, SMS).
2. O valor estimado do contrato para o período de 12 meses passa a ser de **R\$874.029,66 (oitocentos e setenta e quatro mil vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).**

3. A repactuação terá efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025 (data base da CCT).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Cláusula Décima Segunda do Contrato CFO Nº 036/2023.
2. Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato CFO Nº 036/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Brasília - DF, _____ de _____ de _____.

Claudio Yukio Miyake
Presidente do CFO